



Prefeitura de Joinville

RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO SEI - SAP.GAB/SAP.UPR

EDITAL SEI Nº 7167281/2020 - SAP.UPR

PREGÃO ELETRÔNICO nº 289/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de vigilância humana patrimonial desarmada e vigilância eletrônica monitorada, nas unidades da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville/SC.

1. Recebido em 30 de setembro de 2020 às 15:39 horas.

Questionamento: "*Considerando que o posto de vigilante 12h diurnos de segunda a sexta-feira será composto por dois vigilantes de carga horária de 180h mensais por posto; - Considerando que são 22 dias trabalhados por mês de segunda a sexta-feira; Perguntamos: Na memória de cálculo para compor os custos dos vales transporte e alimentação que constam no arquivo Planilha.pdf estão sendo considerados 11 dias trabalhados por empregado, no entanto, no nosso entendimento, ambos profissionais irão trabalhar 22 dias por mês. Está correto o nosso raciocínio?"*

Resposta: Conforme Secretaria requisitante, em resposta encaminhada através do MEMORANDO SEI Nº 7274943/2020 - SEPROT.USP.ASP: "*O cálculo apresentado no "submódulo 2.3 - Benefícios mensais e diários" do "ANEXO VII - Planilha de Composição de Custos" do edital, referente ao posto de "Vigilante 12h Diurno de Seg. a Sex. (Escala 12x36)", considera 11 dias efetivos de trabalho observando o período de segunda a sexta e a escala 12x36."*

2. Recebido em 30 de setembro de 2020 às 18:46 horas.

Questionamentos: "*Na planilha de formação de preços, há os seguintes requisitos com as respectivas perguntas:*

1)

CUSTOS DECORRENTES DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

"Já há o encaminhamento, na referida planilha, dos custos oriundos da execução contratual. Qual seria o propósito desse campo?"

Resposta: Cabe esclarecer que, o modelo de proposta de preços constante do Anexo II do edital foi

elaborada conforme preceitua a IN 05/2017- SEGES/MP, contudo, o proponente deverá adequá-la a sua realidade de mercado, dentro dos parâmetros definidos no edital e seus anexos. Lembrando que a formulação da proposta é de responsabilidade do proponente, devendo ser observadas as legislações específicas vigentes aplicáveis ao seu ramo de negócio, em conjunto com os demais documentos exigidos no instrumento convocatório.

2)

QUANTIDADE DE PESSOAL		
Função	Quantidade	

"Nesse quadro seria a repetição das quantidades já determinadas pelo edital, totalizando os 222 postos de trabalho?"

Resposta: Cabe esclarecer que, o modelo de proposta de preços constante do Anexo II do edital foi elaborada conforme preceitua a IN 05/2017- SEGES/MP, contudo, o proponente deverá adequá-la a sua realidade de mercado, dentro dos parâmetros definidos no edital e seus anexos. Lembrando que a formulação da proposta é de responsabilidade do proponente, devendo ser observadas as legislações específicas vigentes aplicáveis ao seu ramo de negócio, em conjunto com os demais documentos exigidos no instrumento convocatório.

3)

RELAÇÃO DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS		
Material	Quantidade	Especificação

"Os materiais e equipamentos seriam aqueles para o desempenho da função? Não há no edital a lista de materiais e equipamentos."

Resposta: A relação dos materiais e equipamentos com suas respectivas quantidades estão dispostos no Anexo VI - Memorial Descritivo no subitem 8.2.65 do edital. Lembrando que a formulação da proposta é de responsabilidade do proponente, devendo ser observadas as legislações específicas vigentes aplicáveis ao seu ramo de negócio, em conjunto com os demais documentos exigidos no instrumento convocatório.

4) *"Para eletrônica, há necessidade de encaminhar planilha contendo BDI?"*

Resposta: Não é necessário encaminhar planilha contendo BDI.

Pércia Blasius Borges

Pregoeira

Portaria nº 081/2020



Documento assinado eletronicamente por **Percia Blasius Borges, Servidor(a) Público(a)**, em 02/10/2020, às 11:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7278407** e o código CRC **A63D8F63**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

20.0.127480-1

7278407v18